



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

0

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e Diversos para uso nas Secretaria Geral de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação no Exercício de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO,, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82 com sede na Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco – TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito o Sr. **GILMAR OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, agente público, Portador do CPF nº.031.108.154-19, e RG nº 5836350, SSP/PE, residente e domiciliado Rua José Vieira, N° 1019 no Centro de Pau D'arco - TO, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 10/2017, de 03 de Março de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital, quadro resumo e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital encontra-se disponível no site <https://www.paudarco.to.gov.br/> e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com bem como na página do provedor <https://bnccompras.com>.

| |
|---|
| Início da entrega das propostas e documentos de habilitação: 05/02/2025. |
| Final da entrega das propostas e documentos de habilitação: Às 07:30h do dia 17/02/2025. |
| Abertura das propostas e sessão de disputa: Às 8:00h do dia 17/02/2025. |
| Modo de disputa: Aberto e fechado. |
| Intervalo mínimo de diferença entre valores ou percentuais dos lances? |
| <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| Critério de Julgamento das propostas: Menor preço POR ITEM. |
| Exige indicação de marca no sistema provedor? |
| <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.
- 1.2. Os atos do pregão serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.
- 1.4. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo telefone: (63) 9 9288-1770 e cplpaudarcoto@gmail.com
- 1.5. Pregoeiro responsável: Juscivan Vieira dos Santos.
- 1.6. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) Coordenar o processo licitatório da modalidade Pregão, forma Eletrônica;
 - b) Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
 - c) Designar Membro da Equipe de Apoio para efetuar o registro do edital no sistema eletrônico do provedor;
 - d) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado, se necessário, pelas unidades gestoras e pelos setores técnicos e jurídicos competentes;
 - e) Garantir a harmonia durante a sessão pública;
 - f) Receber as propostas de preços e a documentação de habilitação, na forma estabelecida pelo edital;
 - g) Acompanhar e julgar a melhor proposta de preço;
 - h) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e classificar as propostas de menor preço, observando o dispositivo na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores;
 - i) Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - j) Indicar o vencedor do certame;
 - k) Receber os recursos encaminhando a autoridade competente para possível ratificação do julgamento;
 - l) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - m) Encaminhar os autos do processo, devidamente instruído, a autoridade competente para homologação;
 - n) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas em edital.
- 1.7. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário LOCAL deste município e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e Diversos para uso nas Secretaria Geral de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

Municipal de Educação no Exercício de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência. As especificações do objeto, contendo detalhamento dos itens licitados e respectivos quantitativos, encontram-se disponibilizadas em campo próprio do sistema provedor.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de PAU D'ARCO – TO, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei nº 14.133/2021, instituído no Município de PAU D'ARCO - TO, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 10/2017 de 03/03/2017.

4.2. Sistema de Registro de Preços (SRP) - conjunto de procedimentos para registro formal de preços visando futuras contratações de serviços ou aquisições de bens.

4.3. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

4.4. **Órgão Gerenciador** - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

4.5. **Órgão Participante** - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

4.6. **Órgão Não Participante Interno** - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 10/2017 de 03/03/2017.

4.7. **Órgão Não Participante Externo** - órgão da Administração Pública Indireta e das demais esferas, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 10/2017 de 03/03/2017.

4.8. **Compromissário Fornecedor** - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

4.9. **Compromissário Fornecedor Reserva** – pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação, nos termos do Decreto Municipal nº 10/2017 de



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

03/03/2017.

- 4.10. **Gestor da Ata** – é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.
- 4.11. **Autoridade Competente** – Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.
- 4.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contado da data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste, eventuais prorrogações admitidas, desde que haja previsão expressa no instrumento convocatório.
- 4.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.
- 4.14. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador providenciará o registro dos preços e quantitativos do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) e, para formação do cadastro de reserva, dos preços e quantidades do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante(s) melhor(es) classificado(s).
- 4.17. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 4.18. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. Aos licitantes que infringirem as normas constantes deste edital são aplicáveis às sanções previstas na legislação de regência, de acordo com a tipificação constante do quadro resumo.
- 5.2. Eventuais multas previstas, quando aplicadas, poderão ser descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- 5.3. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e multa poderão ser aplicadas de forma conjunta, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.4. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.5. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de competência deste Município, facultada a defesa da Licitante, no respectivo processo administrativo de penalidade, no prazo de 10 (dez) dias da notificação e abertura de vista.
- 5.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar do certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital, seus anexos e no sistema, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas pelo provedor.
- 6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face das hipóteses previstas no artigo 87, da Lei nº 14.133/2021;
 - b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - c) Estejam sob falência;
 - d) Estejam enquadradas no disposto do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

- 7.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.
- 7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.
- 7.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.5. Caberá ao Licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 8.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital.
- 8.2. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.
- 8.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 8.4. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao pregoeiro por meio do endereço eletrônico do provedor indicado neste edital.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 8.5. O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.
- 8.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no portal de compras do município e no sistema do provedor e vincularão os participantes e a administração.
- 8.7. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma MOTIVADA, via sistema, DEPOIS DE DECLARADO O VENCEDOR da disputa pelo Pregoeiro. O sistema aceitará a intenção do licitante, inicialmente, nas 02 (duas) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso no mesmo momento.
- 8.8. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, fax, carta, etc.).
- 8.9. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de seu recurso, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, a partir da data do término da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.
- 8.10. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.
- 8.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.
- 8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao Licitante vencedor.
- 8.13. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 8.14. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

- 9.1. Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.
- 9.2. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- a) **Declaro** para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
 - b) **Declaro** para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) **Declaro** cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

d) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - **exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.**

9.2.1.1. Os licitantes que se enquadrarem como Microempreendedor Individual – MEI, deverão se cadastrar no sistema provedor como segmento Microempresa, para fins de obtenção dos benefícios respectivos.

9.2.1.2. O Licitante que se declarar enquadrado na LC 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

9.3. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos para habilitação, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

9.4. As propostas preliminares e os documentos de habilitação poderão ser enviados, substituídos, excluídos e replicados no sistema até a data e hora definidas no quadro resumo para abertura das propostas.

9.4.1. **O valor ofertado pelo licitante à título de proposta comercial preliminar, será digitado em campo próprio do sistema, dispensado o upload de qualquer documento contendo as informações de preços e quantidades.**

9.5. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se a quantidade de casas decimais prevista no quadro resumo. Embora o julgamento seja por item/lote, na proposta comercial definitiva, a quantidade de casas decimais deverá ser preservada também no valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do objeto, com base nas especificações detalhadas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.6. O valor a ser cadastrado no sistema, à título de proposta comercial preliminar, deverá referir-se ao valor unitário do item.

9.7. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do sistema do provedor, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

9.8. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do sistema do provedor.

9.9. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, **não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 9.10. Quando indicado no quadro resumo, as marcas dos itens ofertados deverão ser informadas, obrigatoriamente, em campo próprio do sistema provedor, no momento em que as propostas preliminares forem cadastradas, sendo que também deverão, neste caso, ser informadas na proposta comercial definitiva, sob pena de desclassificação.
- 9.10.1. Ainda quando indicado no quadro resumo pela obrigatoriedade de indicação das marcas, o licitante que cadastrar mais de uma para o mesmo produto ofertado (DENTRO DE UM MESMO ITEM) será considerado DESCLASSIFICADO.
- 9.12. Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.12.1. Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- 9.12.2. Apresentarem preço incompatível com os preços de mercado;
- 9.12.3. Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

10. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PRELIMINARES E DA SESSÃO DE DISPUTA

- 10.1. A partir do horário previsto no quadro resumo, o pregoeiro realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.
- 10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 10.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 10.4. É defeso ao pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.
- 10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, segundo a ordem de classificação provisória obtida.
- 10.6. Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.
- 10.7. Encerrado o julgamento das propostas preliminares e observado o horário estipulado neste instrumento, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro, com início da fase competitiva, onde os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 10.8. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens, pelo pregoeiro, aos licitantes.
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.
- 10.10. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 10.11. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

10.13. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do respectivo licitante.

10.14. Serão adotados, para o envio de lances no pregão eletrônico, observado aquele eleito no quadro resumo, os seguintes modos de disputa:

I - **aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo; ou

II - **aberto e fechado** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

10.15. No modo de disputa aberto, o quadro resumo preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.15.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15.2. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.15.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.15.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.16. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

10.16.1. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.16.2. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado, em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do referido prazo.

10.16.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.16.4. Na hipótese de nova ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será, de igual forma, sigiloso até o encerramento do aludido prazo.

10.16.5. Na hipótese de não haver licitante classificado, na etapa de lance fechado, que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

10.17. Encerrados todos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.18. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.1. O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

10.19.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

10.19.3. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da LC 123/06, na forma prevista neste Edital.

10.20. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.21. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, no **prazo de 02 (duas) horas**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

10.24. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

10.25. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo, via sistema, momento em que será oportunizado às licitantes o direito de apresentarem manifestação da intenção de recorrer em face dos atos praticados no certame, na forma e prazo estabelecidos neste instrumento.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

10.26. Ultrapassada a fase recursal, será exigido do licitante vencedor a apresentação de proposta comercial definitiva, na forma e prazo previstos neste edital, como condição à adjudicação do objeto licitado.

11. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.1. Os documentos exigidos para habilitação no certame serão encaminhados **concomitantemente** à proposta de preços preliminar (antes da abertura das propostas), na forma e prazo previstos neste edital e quadro resumo.

11.1.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

11.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

11.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, **sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.**

11.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem 11.1.4, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

11.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

11.1.8. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

11.1.9. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

11.2. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.2.1. A critério do pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou Microempendedor Individual (MEI),



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

11.2.2. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

11.2.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.2.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário (recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário)

11.2.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

11.3.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega ou solicitação de documento” em substituição.

11.3.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.3.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” compatível com o objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta. A empresa que apresentar Registro Comercial com Objeto Social não semelhante ao objeto que ela própria cadastrou, será considerada INABILITADA;

II. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor, com o “Objeto Social” compatível com o objeto do(s) item(s)/lote(s) em que a



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

empresa cadastrou proposta, acompanhado do documento de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua Consolidação e alterações em vigor com o Objeto Social não compatível com o objeto que ela própria cadastrou, será considerada INABILITADA;

III. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

IV. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício.

11.3.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.3.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), compreendendo a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa e a sede da tomadora dos bens;
- V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- VII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VIII. Prova de Regularidade com o tribunal de conta do Estado onde for sediada a empresa;

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.4.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Atestado de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) ao(s) objeto(s) licitado(s), devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento, compatível com o objeto desta licitação. Em caso que o referido atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado deve ser reconhecido em cartório, deverá ainda apresentar o contrato de prestação



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

que originou o atestado apresentado.

11.3.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.5.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, Concordata, ações e execuções cíveis e fiscais**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, serão aceitos certidões emitidas online;

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

II. **CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO** relativo ao último exercício exigível, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) **Termo de Abertura;**

b) **Termo de Encerramento;**

c) **Balanço Patrimonial;**

d) **Demonstração de Resultado do Exercício;**

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

11.3.5.2. A boa situação financeira da licitante será verificada nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

11.3.5.3. Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

11.3.5.4. As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos ITENS arrematados,

11.3.5.5. Para fins do disposto do inciso II acima, o exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de **MAIO** do ano subsequente, para as Licitantes enquadradas no regime de Lucro Real e empresas que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de **ABRIL** do ano subsequente, para as demais licitantes.

11.3.5.6. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado** (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.3.6. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

11.3.6.1. Quanto à documentação exigida para fins de habilitação, a empresa licitante poderá, a seu critério, utilizar-se do **SICAF** exclusivamente para fins de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, sendo obrigatória, neste caso, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido, **emitido pelo SICAF**.

11.3.6.2. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não isenta a empresa da apresentação de eventuais documentos exigidos para utilização dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, bem como demais documentos não atestados no referido certificado, necessários à habilitação da mesma no certame, nos termos deste Edital;

11.3.6.3. A dispensa de entrega dos documentos, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral, somente será possível para aqueles que estiverem válidos no SICAF.

11.3.6.4. As licitantes poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados no SICAF.

11.3.6.5. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Tocantins e Município de PAU D'ARCO - TO, 30 (trinta) e 30 (trinta) dias, respectivamente.

11.3.6.6. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

11.3.6.7. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.3.6.8. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

previstas no art. 81 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3.6.9. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3.6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.4. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

11.4.1. O vencedor do certame terá o prazo de **02 (duas) horas**, a contar da convocação do Pregoeiro no provedor, para enviar, pelo sistema, a proposta comercial definitiva, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

11.4.2. A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue digitada no sistema, sendo desnecessário, portanto, o upload de seu arquivo (exceto quando o edital exigir a apresentação de documentação complementar, que deverá ser anexada em campo próprio), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

- I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;
- II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- III. Prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços, conforme estabelecido neste edital e Termo de Referência;
- IV. Indicação da **MARCA**, quando o quadro resumo exigir, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor.

11.4.3. Na hipótese de contratação de serviços comuns, em que a legislação exija a apresentação de planilha de composição de preços, o arquivo modelo para preenchimento constará anexado ao edital, onde este for disponibilizado.

11.4.4. A planilha de composição de custos, quando disponibilizada como anexo ao edital, deverá, obrigatoriamente, ser preenchida e encaminhada, exclusivamente via sistema, em campo próprio, juntamente com a proposta comercial definitiva, no prazo definido neste edital, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, vedados arredondamentos.

11.4.5. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se a quantidade de casas decimais para o valor unitário prevista no quadro resumo, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços e/ou entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

11.4.6. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote (quando for por lote),



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

em suas quantidades totais.

11.4.7. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.4.8. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e/ou para CADA ITEM.

11.4.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ou executado para a CONTRATANTE sem ônus adicionais.

11.4.10. Será, preferencialmente, preenchido e entregue junto à proposta definitiva, via sistema, o ANEXO denominado "DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS".

12. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS

12.1 O preço máximo admitido para fins de registro será conforme Estimado pela Administração.

12.2 Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para cada lote e para cada item.

12.3 A quantidade estimada a ser adquirida pelo órgão participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será conforme Termo de Referência.

13. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Atendidas todas as exigências mencionadas no instrumento convocatório, e superada eventual fase de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da melhor proposta, desde que devidamente habilitado.

13.2 No caso de interposição de recurso e mantendo o Pregoeiro sua decisão, a adjudicação do objeto ao vencedor caberá à autoridade competente.

13.3 Para os casos em que a legislação exigir a formalização de instrumento contratual, este será anexo ao presente edital, em formato de minuta, que apresentará todas as suas condições, inclusive aquelas relativas à eventual exigência de garantia e repactuação, reajustamento e reequilíbrio do instrumento, cujo texto faz parte deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

13.4 Para efeitos do disposto no subitem anterior, os termos da minuta do instrumento contratual, quando anexo, vinculam as partes.

13.5 Quando exigível a assinatura de instrumento contratual, o quadro resumo apresentará indicação nesse sentido.

13.6 O fornecimento/execução ocorrerá na forma, prazos, locais e horários indicados no quadro resumo ou, se houver exigência de formalização de instrumento contratual, na minuta do mesmo.

13.7 Eventual exigência de garantia do objeto licitado restará, de igual forma, prevista no quadro resumo.

13.8 O local de fornecimento ou execução dos serviços poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

13.9 Os serviços serão executados conforme especificações constantes do detalhamento do objeto.

13.10 A Nota Fiscal deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, Pregão, nº AF/OS) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

13.11 O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

13.12 O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

13.13 Conforme artigo 32 da **Lei nº 12.305/2010**, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

13.14 O recebimento do objeto será realizado com base nos arts. 69, 73 e 76 da Lei 14.133/2021 e obedecerá ao seguinte:

I. **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pelo setor de almoxarifado da unidade requisitante ou pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

II. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação de qualidade e quantidade e consequente aceitação pela unidade requisitante.

13.15 A aceitação provisória do objeto será condicionada aos seguintes procedimentos:

I. O responsável pelo recebimento observará/verificará os dados da nota fiscal, quantidade, números de série (se houver), número de Grupo/Item, marca e modelo (se houver), etiquetas do fabricante, condições de manuseio e armazenamento, condições de integridade das embalagens, tomando demais procedimentos julgados necessários.

II. O Fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções mesmo que no recebimento provisório.

13.16 A aceitação definitiva obedecerá ao seguinte:

I. Em caso de equipamentos, somente serão avaliados depois de montados para que se possa analisar os requisitos exigidos.

II. A equipe responsável pelo ateste definitivo poderá submeter todos os itens ou parte do objeto a testes para averiguação de conformidade visando atestar todas as características técnicas exigidas na licitação, emitindo o RECEBIMENTO DEFINITIVO no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

III. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o objeto poderá ser recusado de pronto, mediante Termo de Recusa, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

IV. Se após o recebimento provisório, for constatado que o objeto foi executado em desacordo com o pactuado, ou entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito o fornecedor para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo de cinco (05) dias.

14. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

14.1 O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA MUNICÍPIO será o ÓRGÃO GERENCIADOR responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

14.2 A fiscalização será realizada pelo servidor indicado no quadro resumo ou por outro designado pelo respectivo ordenador de despesas, nos termos do Art. 67, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a o recebimento dos materiais ou execução dos serviços.

14.3 O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado no prazo previsto no quadro resumo, que será contado da data de entrega dos produtos, da execução dos serviços, ou da entrega da medição atestada, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que será emitida em 02 (duas) vias, juntamente com o instrumento de autorização, com visto do funcionário competente, do setor de recebimento definitivo da mercadoria, ou da comprovação da prestação dos serviços.

15.2 Para os casos em que a legislação exigir a formalização de instrumento contratual, este será anexo ao presente edital, em formato de minuta, que apresentará todas as suas condições, inclusive aquelas relativas à eventual exigência de garantia e repactuação, reajustamento e reequilíbrio do instrumento, cujo texto faz parte deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

15.3 Em se tratando de pagamentos parcelados, estes serão realizados de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do contratante

15.4 A(S) NOTA(S) FISCAL(IS)/FATURA(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO.

15.5 Na emissão da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviço; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

15.6 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova.

15.7 Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com CONTRATANTE, por conta do estabelecido neste Edital;
- III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

15.8 Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a Nota Fiscal/Fatura, em originais ou devidamente autenticados:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), compreendendo a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VII. Última guia de recolhimento exigível do FGTS, INSS, PIS e COFINS, *para o caso de execução de serviços com disponibilização de mão-de-obra.*

15.9 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

15.10 É expressamente vedado ao licitante a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

15.11 O contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas.

15.12 **O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA dará ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.**

16. DAS SUPRESSÕES

16.1 O Compromissário obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste edital, as supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

16.2 Excetua-se do disposto no subitem anterior as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos do art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

16.3 As supressões referenciadas serão consideradas formalizadas mediante termo de aditamento contratual.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 Além de cumprir as disposições deste edital e anexos, são obrigações das partes aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da Ata (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

18.2 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado, pelo BENEFICIÁRIO DO REGISTRO antes da solicitação do fornecimento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades.

18.3 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pelo BENEFICIÁRIO DO REGISTRO após a solicitação do fornecimento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não poderá recusar e/ou interromper o fornecimento até decisão final no processo administrativo.

18.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, obedecidos os princípios que norteiam os atos da Administração Pública.

18.5 As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

18.6 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

18.7 A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

18.8 As informações e esclarecimentos relativos a presente Licitação serão fornecidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

18.9 Antes da adjudicação do objeto da licitação o órgão contratante poderá designar uma comissão para vistoriar “**in loco**” a disponibilidade do proponente vencedor em atender as demandas previstas. A vistoria será efetuada após a sessão que declarar o arrematante da licitação, devendo o proponente neste ato, indicar o endereço para a visita aqui tratada. A comissão de vistoria deverá ser composta por servidores do Município de PAU D'ARCO - TO, que poderão contar com apoio técnico de terceiros contratados. A comissão emitirá um relatório com parecer fundamentado que integrará o processo de contratação, recomendando ou não a adjudicação. (Lei 14.133/2021 - art. 43 § 3º).

18.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Pregoeiro.

18.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I-** Termo de Referência;
- b) **ANEXO II-** Minuta Ata de Registro de Preços;
- c) **ANEXO III –** Termo de Compromisso/Cadastro de Reserva;
- d) **ANEXO IV-** Termo de Contrato Administração;
- e) **ANEXO IV-** Termo de Contrato Saúde;



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- f) **ANEXO IV**- Termo de Contrato Assistência Social;
- g) **ANEXO IV**- Termo de Contrato Educação;

PAU D'ARCO - TO, xxx/xx/2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência trata-se Registro de Preço para a Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e Diversos para uso nas Secretaria Geral de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação no Exercício de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. O presente Termo de Referência será processada e julgada em todos os itens o critério de menor preço por item.

1.3. Itens de deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc.,

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. A presente aquisição de materiais de higiene, limpeza e Diversos para uso nas Secretaria Geral de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação no Exercício de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.2.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O futuro contrato para aquisição dos produtos terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectiva Ata de Registro de Preço ou termo de Contrato.

3.2. Não será admitida a prorrogação dos contratos assinados decorrentes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

4.1. Entregar os produtos conforme cronograma anual, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da emissão da ordem de fornecimento emitida pelas Secretarias Municipais, para entregar os produtos solicitados em cada Secretaria.

4.2. Os matérias deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

4.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Justifica-se as aquisições para fornecimento de matérias de limpeza para o município de Pau D'arco – TO.

Justifica-se a obtenção de aquisição de materiais de higiene, limpeza e Diversos para uso nas Secretaria Geral de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por estas Secretaria Geral de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Pau D'arco/TO, visa manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento das Secretarias Municipais, departamentos e das Escolas, assim como materiais de uso pessoal. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários, conforme os itens e quantitativos detalhados no Termo



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

de Referência. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes das Secretaria Geral de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Pau D'arco - TO, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a estas Secretarias. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, bem como melhores condições de Trabalho.

6. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os produtos deverão ser devidamente entregues nas Secretarias na presença do servidor **Waleff Souza Santos**, Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Pau D'arco – TO inscrito na portaria nº 034/2025, que conseqüentemente irá realizar o devido atesto nas notas fiscais, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL PERIODICIDADE

7.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias do Município conforme relação de endereços que será disponibilizada a todos os interessados.

7.2. As Secretarias Municipais forneceram o cronograma de entregas, que deverá ser identificada através de seu carimbo e assinaturas.

7.3. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

7.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria Geral de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Pau D'arco – TO, juntamente com o Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Pau D'arco – TO, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, prazo de validade dos produtos, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

8.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

9. FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei Federal 14.133, De 01 De abril De 2021.
- Demais Legislações Aplicáveis À Espécie A Ser Contratada.

10. RESULTADOS ESPERADOS:

Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo

11. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

11.1. As especificações, quantidades e preços médios estimados estão em conformidade com a descrição seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | QUANTIDADE | UN. | DESCRIÇÃO |
|-------|------------|-----|---|
| 00001 | 200 | UN | AGUA SANITARIA 1 LT |
| 00002 | 50 | UN | ALCOOL |
| 00003 | 50 | UN | ALCOOL EM GEL 500ML |
| 00004 | 15 | UN | AVENTAL DE COZINHA DE PANO. |
| 00005 | 12 | UN | BACIA DE PLASTICO 20LT |
| 00006 | 20 | UN | BACIA DE PLASTICO REFORÇADO 6,2 A 10 LITROS |
| 00007 | 8 | UN | BALDE COM TAMPA 100LT |
| 00008 | 25 | UN | BALDE 10 LT |
| 00009 | 25 | UN | BALDE 20 LTS |
| 00010 | 20 | UN | BALDE |
| 00011 | 12 | UN | BORRACHA PARA PANELA de pressão 7 litros |
| 00012 | 5 | UN | BORRACHA PARA PANELA de pressão 10 litros. |
| 00013 | 10 | UN | CAIXA TERMICA DE 60LT |



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|-----|----|--|
| 00014 | 5 | UN | CAIXA DE ISOPOR 120LT |
| 00015 | 5 | UN | CAIXA TERMICA DE 21 LITROS |
| 00016 | 10 | UN | CAIXA TERMICA DE 35 LITROS |
| 00017 | 20 | UN | CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 56,1LT |
| 00018 | 10 | UN | CAIXA ORGANIZADORA 36 CM X 40 CM X 27 CM |
| 00019 | 10 | UN | CAIXA TERMICA DE ISOPOR |
| 00020 | 100 | UN | CERA INCOLOR |
| 00021 | 30 | UN | CESTO PARA LIXO 12 LT |
| 00022 | 10 | UN | CESTO PLASTICO 100 LT C/ TAMPA |
| 00023 | 20 | UN | CESTO TELADO PARA LIXO 20 LITROS |
| 00024 | 30 | UN | COADOR CAFÉ |
| 00025 | 10 | UN | COLHER DE ARROZ DE ALUMINIO 50CM |
| 00026 | 10 | UN | COLHER DE SOPA DE AÇO |
| 00027 | 200 | PC | COLHER DESCARTAVEL |
| 00028 | 10 | UN | CONCHA DE ALUMINIO - REFORÇADA |
| 00029 | 100 | UN | COPO DESCARTAVEL 50ML |
| 00030 | 200 | CX | DESINFETANTE LAVANDA , 2 LT CX C/ 06 UND. |
| 00031 | 100 | UN | DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY 360ML |
| 00032 | 200 | UN | DETERGENTE LIQUIDO + FAMILIA 500ML CLEAN |
| 00033 | 3 | UN | ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO 50CM ² |
| 00034 | 10 | UN | ESCOVA DE MADEIRA |
| 00035 | 20 | UN | ESCOVAS PLÁS. COM CABO E SUPORTE - P/VASO SANITÁRIO |
| 00036 | 20 | UN | ESCOVA PLASTICA COM CERDAS DE NAYLON |
| 00037 | 32 | FD | ESPONJA DE AÇO |
| 00038 | 120 | UN | ESPONJA DUPLA FACE |
| 00039 | 10 | UN | FACA PARA CORTE DE LEGUMES/FRUTAS |
| 00040 | 10 | UN | FACA PARA COZINHA 33CM |
| 00041 | 100 | PC | FLANELA AMARELA |
| 00042 | 15 | CX | FÓSFORO DE MADEIRA, pacote com 10 Caixas com 40 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante. |
| 00043 | 8 | UN | FRIGIDEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 26X26 DE DIAMETRO |
| 00044 | 10 | 10 | Garrafa termica 1800ML |
| 00045 | 4 | UN | GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1 LT |
| 00046 | 10 | UN | GARRAFA TERMICA PARA AGUA 5 LT |
| 00047 | 200 | UN | GUARDANAPO FOLHA DUPLA COR BRANCA |
| 00048 | 20 | UN | HASTE FLEXÍVEL CX COM 75 UND |



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|-----|----|---|
| 00049 | 50 | UN | INSETICIDA SPRAY 300 ML |
| 00050 | 20 | UN | ISQUEIRO A GÁS |
| 00051 | 10 | UN | JARRA PARA AGUA COM TAMPA 3lt |
| 00052 | 10 | JG | JOGO DE CAFÉ PORCELANA - jogo c/ 6 unidades |
| 00053 | 100 | UN | LIMPA ALUMINIO 500 ML |
| 00054 | 30 | UN | LIMPA PISO 5L |
| 00055 | 120 | UN | LIMPA VIDRO CASA KM 500ML SECAGEM RÁPIDA |
| 00056 | 70 | UN | LUSTRA MOVEIS FRAGANCIA FLORAL 200ML |
| 00057 | 100 | UN | LUVA LATEX AMARELA G |
| 00058 | 100 | PA | LUVA LATEX AMARELA TAM M |
| 00059 | 100 | UN | LUVA LATEX TAMANHO P |
| 00060 | 15 | UN | MANGUEIRA CJ JARDIM 50M |
| 00061 | 15 | UN | PÁ DE PLASTICO P/LIXO CABO LONGO |
| 00062 | 8 | UN | PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS 40LT |
| 00063 | 4 | UN | PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS 30LT |
| 00064 | 3 | UN | PANELA DE PRESSÃO 10LT |
| 00065 | 4 | UN | PANELA DE PRESSÃO 7LT |
| 00066 | 1 | UN | PANELA DE PRESSÃO MOLEDO INDUSTRIAL 11,4LT |
| 00067 | 4 | UN | PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO 18LT |
| 00068 | 100 | UN | PANO DE PRATO 41cmX64cm |
| 00069 | 120 | UN | PANO PARA LIMPEZA EM GERAL |
| 00070 | 100 | UN | PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5M |
| 00071 | 400 | UN | FARDO PAPEL HIGIENICO PERSONAL NEUTRO 30 MT |
| 00072 | 200 | PC | PAPEL TOALHA |
| 00073 | 30 | CX | PEDRA SANIT ZUPP CX/48 |
| 00074 | 12 | UN | PENEIRA PLÁSTICA |
| 00075 | 100 | UN | PILHA TAMANHO AA ALCALINA (CART. C/4 UND) |
| 00076 | 100 | UN | PILHA TAMANHO AAA (PALITO) ALCALINA (CARTELA COM 2 UND) |
| 00077 | 20 | UN | PILHA BATERIA |
| 00078 | 12 | UN | POTE DE PLÁSTICO 10LT |
| 00079 | 10 | UN | POTE DE PLÁSTICO 5LT COM TAMPA |
| 00080 | 100 | UN | PRATO DE VIDRO COM BORDA 22X3 CM |
| 00081 | 600 | PC | PRATO DESCARTAVEL FUNDO REFEIÇÃO 21 CM |
| 00082 | 8 | UN | RABEIRA PARA CAFÉ (TAMANHO M) |
| 00083 | 8 | UN | RALADOR |
| 00084 | 12 | UN | REGULADOR DE GÁS (COM MANGUEIRA DE 1,25M) |



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|-----|----|--|
| 00085 | 35 | UN | RODO C/ CABO TAM GRANDE |
| 00086 | 100 | PC | SABÃO BARRA |
| 00087 | 50 | UN | SABÃO EM PÓ |
| 00088 | 40 | CX | SABÃO EM PO DE 500GR CX COM 24UND |
| 00089 | 60 | UN | SABONETE LUX 90G |
| 00090 | 50 | UN | SABONETE LIQUIDO |
| 00091 | 300 | PC | SACO DE LIXO 100LT |
| 00092 | 300 | PC | SACO DE LIXO 30LT |
| 00093 | 300 | PC | SACO DE LIXO 50LT |
| 00094 | 300 | PC | SACO DE LIXO 15LT |
| 00095 | 5 | PT | SODA CAUSTICA 1 KG |
| 00096 | 4 | UN | TABUA |
| 00097 | 25 | UN | VASSOURA CERDAS DE PÊLO |
| 00098 | 15 | UN | VASSOURA DE NYLON |
| 00099 | 10 | UN | VASSOURA DE PALHA |
| 00100 | 10 | UN | VASSOURA PARA GARI |
| 00101 | 24 | UN | RASTELO GRANDE DE PLÁSTICO |
| 00102 | 24 | UN | RASTELO DE METAL |
| 00103 | 100 | UN | PAPEL FILME |
| 00104 | 60 | UN | AMACIANTE MON BIJOU 2LT |
| 00105 | 200 | PC | COPO DESCARTAVEL DE 200ml, CAIXA COM 20 PCT X 100UN |
| 00106 | 30 | UN | TAPETE FELPUDO |
| 00107 | 60 | UN | TOALHA DE BANHO |
| 00108 | 60 | UN | TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50X86 |
| 00109 | 200 | PT | GUARDANAPO |
| 00110 | 300 | UN | ESCOVA DENTAL ADT CERDAS MACIA |
| 00111 | 300 | UN | CREME DENTAL FLUORETADO |
| 00112 | 200 | PC | FRALDA DESCARTAVEL, INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 32 UND, ATE 60KG |
| 00113 | 200 | UN | BANHEIRA PARA BEBE CPACIDADE 32 LTS |
| 00114 | 200 | UN | SABONETE 90G INFANTIL |
| 00115 | 200 | PC | FRALDA DESC. TAM P |
| 00116 | 200 | UN | LENÇO UMEDECIDO |
| 00117 | 200 | PC | FRALDA DESCARTAVEL TAM G |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| ITEM | QUANTIDADE | UN. | DESCRIÇÃO |
|------|------------|-----|-----------|
|------|------------|-----|-----------|



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|-------|----|--|
| 00001 | 1.000 | UN | ÁGUA SANITÁRIA – EMBALAGEM DE 01 LITRO COM LACRE – 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. |
| 00002 | 500 | UN | ÁGUA SANITÁRIA – EMBALAGEM DE 05 LITROS COM LACRE – 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. |
| 00003 | 500 | UN | ALCOOL COMUM 70% 1 LT, ALCOOLETILICO HIDRATADO INPM, LIQUIDO É O ALCOOL IDEAL PARA LIMPEZA DOMESTICA E ESTABELECIMENTO COMERCIAL. FRASCO PLÁSTICO DE 1L 70% ÁLCOOL. QUANTIDADE POR CAIXA 12X1 |
| 00004 | 200 | UN | AMACIANTE 2 LT “TIPO YPÊ” OU SIMILAR |
| 00005 | 100 | UN | AMACIANTE 5 LT “TIPO YPÊ” OU SIMILAR |
| 00006 | 40 | UN | BALDE COM TAMPA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, DIÂMETRO 60 CM ALTURA 60 CM |
| 00007 | 60 | UN | BALDE DE PLÁSTICO: COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA METÁLICA, COM ENCAIXE PARA MÃO. |
| 00008 | 40 | UN | BALDE DE PLÁSTICO: COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA METÁLICA, COM ENCAIXE PARA MÃO. |
| 00009 | 40 | UN | BOTA IND. PVC / BORRACHA IMPERMEAVEL GALOCHA BRANCA CANO MÉDIO. PAR |
| 00010 | 400 | UN | CERA LIQUIDA INCOLOR – LIQUIDA AUTO BRILHANTE (NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO), USO, INDICADO PARA: SUPERFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, AVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARDÓSIA, PLURIGOMA, MARMORITE E SIMILARES. EMBALAGEM DE 01 LITRO. |
| 00011 | 50 | UN | CESTO PARA LIXO, EM PLÁSTICO TELADO, SIMPLES PARA ESCRITÓRIO |
| 00012 | 20 | UN | CESTO PARA LIXO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. |
| 00013 | 500 | UN | DESINFETANTE 2L: DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA; AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. |
| 00014 | 500 | UN | DESINFETANTE 5L: DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA; AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. |
| 00015 | 100 | UN | DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIA BRISA FRESCA, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO 360 ML/311G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. 1ª QUALIDADE. |
| 00016 | 1.000 | UN | DETERGENTE LÍQUIDO - LAVA-LOUÇAS - LÍQUIDO, NEUTRO, 1ª QUALIDADE, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. (TIPO YPÊ, LIMPOL, VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR). |
| 00017 | 20 | UN | ESCOVA DE MADEIRA OVAL INCAVAS “ESFREGAR ROUPAS” |
| 00018 | 30 | UN | ESCOVA PLÁSTICA COM CABO E SUPORTE PARA LAVAGEM DE VASO SANITÁRIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. |
| 00019 | 50 | FD | ESPONJA DE AÇO 14X1: PCT/8X60G - 100% ECOLÓGICO; NÃO ACUMULA BACTÉRIAS. |
| 00020 | 700 | UN | ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇAS: ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA E DELICADA; SUAVE AO TOQUE; RESISTENTE; MALEABILIDADE; LADO MACIO (AMARELO): IDEAL PARA LIMPEZA MAIS SUAVE COMO: COPOS, TALHERES, LOUÇAS, PIAS E VIDROS; LADO ABRASIVO (VERDE): IDEAL PARA LIMPEZA DIFÍCIL COMO FORMAS, FORNOS, PANEAS, FRIGIDEIRAS, TAMPAS, PISOS E AZULEJOS. |



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|-----|----|---|
| 00021 | 300 | UN | FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA EM TECIDO 100% ALGODÃO APROXIMADAMENTE 40X60 CM COMPOSIÇÃO DO TECIDO. UNIDADES |
| 00022 | 100 | PC | FRALDA DESCARTAVEL, INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 32 UND, ATE 60KG |
| 00023 | 100 | UN | INSETICIDA SPRAY – EMBALAGEM 300ML – PARA PERNILONGOS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LIQUIDO. PADRÃO DE QUALIDADE TIPO BAYGON, SBP. |
| 00024 | 400 | UN | LIMPA ALUMINIO 500 ML |
| 00025 | 50 | UN | LIMPA PISO: GALÃO COM 5 LITROS |
| 00026 | 100 | UN | LIMPA VIDROS. |
| 00027 | 80 | UN | LUVA LATEX TAM. M CANO LONGO, LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA. TAMANHO PEQUENO DE CANO LONGO. |
| 00028 | 20 | UN | MANGUEIRA TRANCADA PARA JARDIN 50M |
| 00029 | 500 | UN | MULTIUSO TIPO “VEJA” |
| 00030 | 20 | UN | PÁ DE PLÁSTICO P/ LIXO CABO LONGO: BASE EM POLIPROPILENO |
| 00031 | 400 | UN | PANO P/ LIMPEZA EM GERAL: 100% algodão, tipo saco, 79x48 cm “PANO DE CHÃO”. DE OTIMA QUALIDADE. |
| 00032 | 250 | FD | PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS. TOTAL 64 ROLOS. De Boa qualidade. 30 METROS CADA SEM PERFUME (NEUTRO), FOLHAS DUPLAS, TEXTURIZADAS E PICOTADAS NA COR BRANCA 100% CELULÓSICAS. |
| 00033 | 50 | UN | PEDRA SANITARIA MISTA 25G CX/ 48 UND |
| 00034 | 120 | UN | RODO COM CABO: TAM. GRANDE, RODO PLÁSTICO COM BASE BRANCA 60CM 1,20METRO. DE BOA QUALIDADE. |
| 00035 | 50 | UN | RODO COM CABO: TAM. PEQUENO, RODO PLÁSTICO COM BASE BRANCA 40CM 1,20METRO. DE BOA QUALIDADE. |
| 00036 | 300 | PC | SABAO EM BARRA DE GLICERINA PACOTE DE 5 BARRAS DE 200GRAMAS “ TIPO OESTE” DE 1º QUALIDADE. |
| 00037 | 300 | UN | SABÃO EM PÓ 1 kg; PARA REMOCAO DE MANCHAS EM TECIDOS, “TIPO BRILHANTE” 1º QUALIDADE. |
| 00038 | 300 | UN | SABÃO EM PÓ 2 kg; PARA REMOCAO DE MANCHAS EM TECIDOS, “TIPO BRILHANTE” 1º QUALIDADE. |
| 00039 | 100 | UN | SABONETE LIQUIDO INFANTIL 2LT |
| 00040 | 100 | UN | SABONETE 90G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INFANTIL. |
| 00041 | 100 | UN | SABONETE LIQUIDO, ADULTO. 1LT |
| 00042 | 80 | PC | SACO PLÁSTICO PARA LIXO,(15LITROS) EMBALAGEM (PACOTE) COM 20 UIDADES CADA. |
| 00043 | 150 | UN | SODA CÁUSTICA SOL - SÓLIDA, EM ESCAMAS, PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM PUREZA DE 97% A 99%. |
| 00044 | 80 | UN | VASSOURA CERDAS DE PÊLO, COM CABO DE AÇO. DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO: 30 CM; TAMANHO DO CABO: 130 CM APROXIMADO. |
| 00045 | 80 | UN | VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,30 MT X 22MM. 1ª QUALIDADE. |
| 00046 | 50 | UN | VASSOURA DE PALHA NATURAL CABO DE MADEIRA 120CM TIPO CAMPONESA |
| 00047 | 20 | UN | VASSOURA PARA GARI COM CABO 280 X 80 MM: CABO GROSSO 28MM/ ; FIO LONGO DE 12CM, CERDAS RESISTENTES; CABO: 1,40 METROS; RESISTENTE E DURÁVEL; LEVE E PRÁTICA DE SE USAR; CABO: 1,40 METROS |



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|------|----|---|
| 00048 | 30 | UN | VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM PALHETA COM CABO - AÇO SAE 1055 22 - PALHETAS FIXAS PINTURA EPÓXI. |
| 00049 | 20 | UN | VASSOURA PARA VASCULHAR/TIRAR TEIA DE ARANHA (CABO GRANDE) |
| 00050 | 300 | UN | ALCOOL COMUM 92% 1 LT, ALCOOLETILICO HIDRATADO INPM, LIQUIDO É O ALCOOL IDEAL PARA LIMPEZA DOMESTICA E ESTABELECIMENTO COMERCIAL. FRASCO PLÁSTICO DE 1L 70% ÁLCOOL. QUANTIDADE POR CAIXA 12X1 |
| 00051 | 50 | UN | Alcool em gel 5 litros 70% |
| 00052 | 100, | UN | Alcool em gel 420g litros 70% |
| 00053 | 30 | UN | AVENTAL DE COZINHA DE PANO. |
| 00054 | 80 | UN | LUVA LATEX TAM. G CANO LONGO, LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA. TAMANHO PEQUENO DE CANO LONGO. |
| 00055 | 200 | PC | SACO PARA LIXO CAP. 50LITROS PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES |
| 00056 | 400 | PC | SACO PARA LIXO CAP. 200 LITROS PCT COM 5 UNIDADES. |
| 00057 | 500 | PC | SACO PARA LIXO CAP. 100LITROS PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES |
| 00058 | 100 | UN | SABONETE LIQUIDO INFANTIL 5LT |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO |
|-------|--------|-----|---|
| 00001 | 15 | UN | ASSADEIRA FORMA BOLO RETANGULAR 38X 26 CM |
| 00002 | 20 | UN | BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO SALADEIRA COM CAPACIDADE DE 10 LTS |
| 00003 | 20 | UN | BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E SUPORTE PARA AS MÃOS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 20 LITROS |
| 00004 | 20 | UN | ASSADEIRA FORMA BOLO RETANGULAR 42X 30 CM |
| 00005 | 20 | UN | BORRACHA PARA PANELA de pressão 10 litros |
| 00006 | 20 | UN | BORRACHA PARA PANELA de pressão 7 litros |
| 00007 | 10 | UN | Caixa de 60 Lt 1x1, Caixa térmica isopor 60 litros Dimensões externas: 675x450x375mm, Espessura: 42mm. |
| 00008 | 10 | UN | Caixa de isopor 21 Lt 1x1, Caixa térmica isopor 21 litros, Capacidade para 21 litros. Dimensões externas: 448x250x370mm. Espessura: 30mm |
| 00009 | 10 | UN | CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO, medindo (56,4x38,5x37,1)cm, com capacidade para 56,1 litros, modelo fechado, c/presilhas laterais, transparente, com tampa, no formato |
| 00010 | 10 | UN | CAIXA ORGANIZADORA, plástica, transparente, empalhável, medindo aprox. 36 cm x 40 cm x 27 cm (a x l x p). Acompanha tampa do mesmo material, com travas para fixação da mesma. |
| 00011 | 5 | UN | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - capacidade de 80 litros. |
| 00012 | 10 | UN | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR com Capacidade de 120 Litros Isoterm. |
| 00013 | 5 | UN | CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL EM ALUMINIO REFORÇADO COM TAMPA 30 LITROS |
| 00014 | 300 | UN | CANECA 350ml plástica produzida com material virgem atóxico, pigmentação homogênea e com acabamento brilhante. Produto muito utilizado em: kit merenda escolar, creches, berçários, eventos, e em diversos refeitórios. COR AZUL ROYAL. |
| 00015 | 30 | UN | Coador de pano para café, tamanho médio. |



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|-----|----|---|
| 00016 | 20 | UN | COLHER DE ARROZ DE ALUMÍNIO de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm. |
| 00017 | 200 | PC | Colher descartavel para refeicao CPR com 50 und |
| 00018 | 300 | UN | COLHER plástica produzida com material virgem atóxico, pigmentação homogênea e com acabamento brilhante. Produto muito utilizado em: kit merenda escolar, creches, berçários, eventos, e em diversos refeitórios. COR AZUL ROYAL. |
| 00019 | 20 | UN | CONCHA inox grande cozinha industrial 55 cm |
| 00020 | 200 | CX | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade 200 ml, caixa contendo 20 pacotes com 100 unidades cada. |
| 00021 | 100 | PC | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade 50 ml, caixa contendo 20 pacotes com 100 unidades cada. |
| 00022 | 200 | UN | CUMBUCA plástica com capacidade de 450 ml produzida com material virgem atóxico, pigmentação homogênea e com acabamento brilhante em formato Arredondado, com aba de proteção para evitar derramamentos. Produto muito utilizado em: kit merenda escolar, creches, berçários, eventos, e em diversos refeitórios. COR AZUL ROYAL. |
| 00023 | 5 | UN | CUSCUZEIRO em alumínio Linha Hotel industrial N°26 Composto por canecão de alumínio reforçado de espessura 1,40mm e alças de alumínio fundido, com suporte peneira para fácil manejo e tampa também de alumínio. Capacidade: 9 litros Diâmetro da boca: 26cm Altura: 28,5 cm Diâmetro do suporte: 18cm Altura do suporte: 16cm |
| 00024 | 20 | UN | ESCORREDOR DE MACARRAO em alumínio reforçado diâmetro 50cm2. |
| 00025 | 20 | UN | ESCUMADEIRA ALUMINIO 58 CM |
| 00026 | 15 | UN | FACA PARA CORTE DE LEGUMES/FRUTAS, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, comprimento 199 mm, resistente, desbaste perfeito terminado em "V", ausência total de fendas. |
| 00027 | 15 | UN | FACA PARA COZINHA, TIPO AÇOUQUEIRO, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia. |
| 00028 | 40 | UN | FILTRO DE ÁGUA EXTERNO PARA BEBEDOURO. |
| 00029 | 20 | CX | FÓSFORO DE MADEIRA, pacote com 10 Caixas com 40 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante. |
| 00030 | 10 | UN | FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO nº26 sem tampa, com cabo de madeira - diâmetro: 26 x 26 |
| 00031 | 10 | UN | GARRAFA TÉRMICA – 1800 m - corpo externo em polipropileno, capacidade da ampola: 1800 ml; fechamento: pressão; alça em polipropileno; cor: preta. |
| 00032 | 10 | UN | GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA PARA CAFÉ - capacidade de 1 litro. |
| 00033 | 100 | UN | Guardanapo folha dupla,: guardanapo grande 32,5x32,5cm, folha dupla embalagem: 50 unidades. |
| 00034 | 40 | UN | ISQUEIRO A GÁS contendo identificação do produto, marca do fabricante. |
| 00035 | 10 | UN | JARRA MEDIDORA 3 LITROS, em plástico resistente, com graduação mínima a cada 100 ml. |
| 00036 | 10 | UN | JARRA PARA ÁGUA COM TAMPA, em plástico resistente e atóxico, capacidade 3,0 litros. |
| 00037 | 6 | UN | JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 5 LITROS |
| 00038 | 5 | JG | JOGO DE CAFÉ PORCELANA - jogo c/ 6 unidades |
| 00039 | 6 | JG | Jogo de Copos de Vidro 6 PeçasJogo de Copos de Vidro 6 Peças |



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|-----|----|---|
| 00040 | 15 | PC | LUVA DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS |
| 00041 | 5 | UN | MAÇARICO: Sapecador De Porco C/mangueira 2 Metro 2 Reg Bufalo. |
| 00042 | 50 | CX | MASCARA DESCARTAVEL: caixa com 50 und. |
| 00043 | 10 | UN | PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO BATIDO, extra forte, aproximadamente 40 litros. |
| 00044 | 10 | UN | PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO BATIDO, extra forte nº 36, capacidade 17 litros. |
| 00045 | 6 | UN | PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO BATIDO, extra forte, aproximadamente 30 litros, contendo. |
| 00046 | 10 | UN | PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO – capacidade 10 litros. |
| 00047 | 10 | UN | PANELA DE PRESSÃO em Alumínio Polido com Fechamento Interno 7,0 Litros. |
| 00048 | 8 | UN | PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo IMETRO. |
| 00049 | 15 | UN | PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº34 COM TAMPA LEVE - alça em madeira – acabamento: lixada e polida – capacidade: 9 litros – diâmetro: 34 x 34 altura: 15 cm. |
| 00050 | 8 | UN | PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO nº46 - capacidade: 18 litros – altura: 17 cm diâmetro: 46. |
| 00051 | 10 | UN | PANELA GRANDE de aluminio batido fundido grosso com tampa 20 litros |
| 00052 | 10 | UN | PANELA GRANDE DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA 30 LITROS |
| 00053 | 10 | UN | PANELA RABINHA PARA CAFÉ EM ALUMINIO POLIDO 2 LITROS |
| 00054 | 100 | UN | PANO DE PRATO, 100% algodão, TAM. 41 cm X 64 cm |
| 00055 | 50 | UN | PAPEL ALUMÍNIO, rolo com dimensões de 45cm x 7,5m, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante. |
| 00056 | 500 | PC | PAPEL TOALHA INTER FOLHA 20x21 100% Celulose - 1000 Unid. |
| 00057 | 150 | FD | PAPEL TOALHA: FARDO COM 24 ROLOS. |
| 00058 | 10 | UN | Peneira Aro Metal Para POLVILHO 55cm |
| 00059 | 20 | UN | PENEIRA PLÁSTICA em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 12 cm diâmetro. |
| 00060 | 30 | UN | PILHA TAMANHO AA ALCALINA – cartela com 04 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos. |
| 00061 | 30 | UN | PILHA TAMANHO AAA (palito) alcalina – cartela com 02 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos. |
| 00062 | 20 | UN | Plástico Insulfilm – para embalar alimentos 30 metros. |
| 00063 | 30 | UN | PORTA PAPEL TOALHA. |
| 00064 | 30 | UN | PORTA SABÃO LIQUIDO. |
| 00065 | 10 | UN | POTE DE PLÁSTICO 10 LITROS com tampa Material resistente e de boa qualidade. |
| 00066 | 10 | UN | POTE DE PLÁSTICO 5 LITROS com tampa. Material resistente e de boa qualidade. |
| 00067 | 50 | UN | PRATO DE VIDRO COM BORDA, branco transparente 22x3 cm. |



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|-----|----|---|
| 00068 | 200 | PC | PRATO DESCARTÁVEL FUNDO REFEIÇÃO 21cm pct com 100und |
| 00069 | 200 | PC | PRATO DESCARTÁVEL, com 18 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades. |
| 00070 | 200 | PC | PRATO DESCARTÁVEL, com 22 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades. |
| 00071 | 10 | UN | RABEIRA PARA CAFÉ tamanho médio, alumínio fundido com cabo. |
| 00072 | 10 | UN | Ralador Médio Madeira 38 Cm Ralo Multiuso Cozinha Sitio |
| 00073 | 6 | UN | Ralador Profissional Manual Grande 45 X 21 Cm |
| 00074 | 20 | UN | RALADOR, possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm. |
| 00075 | 10 | UN | REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA de 1,25m de comprimento. |
| 00076 | 50 | RL | ROLO BOBINA DE SACO embalagem seladora vácuo 30/40. |
| 00077 | 10 | UN | SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 1 KG DE 100 UNIDADES |
| 00078 | 20 | UN | SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 KG DE 100 UNIDADES |
| 00079 | 10 | UN | SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 30 KG DE 100 UNIDADES |
| 00080 | 10 | UN | SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 4 KG DE 100 UNIDADES |
| 00081 | 10 | UN | SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 5 KG DE 100 UNIDADES |
| 00082 | 15 | UN | SUPORTE PARA BOTTIÃO COM RODINHAS |
| 00083 | 20 | UN | SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS 200 ml. |
| 00084 | 10 | UN | TÁBUA PARA CORTAR CARNE EM PLÁSTICO |
| 00085 | 10 | UN | TÁBUA PARA CORTAR CARNES em polipropileno tamanho aproximado de 1 X 30 X 50cm. |
| 00086 | 30 | UN | TONEIRAS PARA BEBEDAOURO TIPO GARRAFÃO COM CONECTOR BRANCO. |
| 00087 | 30 | UN | TORNEIRAS PARA GARRAFAS TÉRMICAS. |
| 00088 | 30 | PC | TOUCA DESCARTAVÉL TNT COM ELASTICO PCT COM 100 UNIDADES. |
| 00089 | 10 | JG | XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE Lisa 240ml Sem Pires - Jogo 6 Peças. |
| 00090 | 6 | UN | LEITERA/CANECÃO ALUMÍNIO REFORÇADO CAPACIDADE 5 LT |
| 00091 | 30 | UN | Caixa de isopor 30Lt Capacidade para 30 litros. Dimensoes externas: 448x250x370mm. Espessura: 30mm |
| 00092 | 20, | UN | Dispenser De Parede Álcool Gel |
| 00093 | 15 | UN | PEDRA DE AFIAÇÃO DE FACA DUPLA FACE 15CM |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO |
|------|--------|----|-----------|
|------|--------|----|-----------|



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|-----|----|--|
| 00001 | 150 | UN | ÁGUA SANITÁRIA 02 LT |
| 00002 | 12 | UN | ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZANTE 70%. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, DESENVOLVIDO PARA OBTER A ASSEPSIA DAS MÃOS. FRASCO DE 5 LITROS. OBS. COM GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS DEFEITUOSOS E DOS NÃO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DO ITEM LICITADO. |
| 00003 | 200 | UN | Álcool Hidratado INPM, líquida. O álcool 70°INPM e não tóxico. Frasco de plástico de 1L 70 % álcool. OBS: Com garantia de substituição dos materiais defeituosos e dos não compatível com a descrição do item licitado. |
| 00004 | 100 | UN | AMACIANTE 2 LTS |
| 00005 | 200 | UN | AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, TIPO BOM AR 290ML, tampa com lacre de segurança, fragrância lavanda. Na embalagem deverão constar: os dados do fabricante, bem como SAC e dados do CEATOX. Composição química: cloreto AlquilDimetilBenzil Amônio, Álcool etílico, Propelente e fragrância |
| 00006 | 10 | UN | AVENTAL DE COZINHA |
| 00007 | 10 | UN | BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO - 20 LITROS |
| 00008 | 15 | UN | BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO - 6,2 Á 10 LITROS |
| 00009 | 10 | UN | BALDE COM TAMPÃO 100LT |
| 00010 | 14 | UN | BALDE DE PLÁSTICO 10LT |
| 00011 | 10, | UN | BALDE DE PLÁSTICO 15 LTS |
| 00012 | 10 | UN | BALDE DE PLÁSTICO 20LT |
| 00013 | 20 | UN | BANHEIRA PARA BEBE CPACIDADE 32 LTS |
| 00014 | 4 | UN | BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO 10LT |
| 00015 | 5 | UN | BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO 7LT |
| 00016 | 20 | UN | Borrifador frasco de 500 ml com gatilho spray, material plástico transparente de boa qualidade. |
| 00017 | 10 | PA | Bota de segurança em PVC; tamanho de acordo com a necessidade modelo unissex; sem fechamento; cano Curto; solado em PVC; Palmilha de montagem em borracha; palmilha higiênica Antibactericida; biqueira em borracha ante derrapante; atendendo exigência de segurança conforme ABNT NBR ISO 20344, isto é ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20346 e ABNT NBR ISO 20347/2008 . OBS: Com garantia de substituição dos materiais defeituosos e dos não compatível com a descrição do item licitado |
| 00018 | 5 | UN | CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 56,1LT |
| 00019 | 10 | UN | CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS |
| 00020 | 8 | UN | CAIXA DE ISOPOR 21 LT |
| 00021 | 8 | UN | CAIXA DE ISOPOR 60 LTS |
| 00022 | 5 | UN | CAIXA ORGANIZADORA 36 CM X 40 CM X 27 CM |
| 00023 | 10 | UN | CAIXA TÉRMICA 12 LT, COM ALÇA, MATERIAL POLIPROPILEN (PP) |
| 00024 | 10 | UN | CAIXA TERMICA DE 32 LITROS |
| 00025 | 10 | UN | CAIXA TERMICA DE 60LT |
| 00026 | 8 | UN | CAIXA TERMICA ISOESTE 17LT |
| 00027 | 20 | UN | CESTA PARA LIXO PEDAL 12 LITROS |
| 00028 | 10 | UN | CESTO PLASTICO100LT COM TAMPO |



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|-----|----|--|
| 00029 | 20 | UN | CESTO DE ROUPAS - 32 LITROS |
| 00030 | 15 | UN | CESTO PLASTICO COM TAMPA E PEDAL 30 LT |
| 00031 | 10 | UN | CESTO TELADO PARA LIXO 20 LITROS |
| 00032 | 24 | UN | Coador de café de pano; cabo e estrutura em alumínio com revestimento plástico; Excelente para coar café em maior escala. Medidas: Diâmetro do aro: 16 cm; Comprimento com o cabo: 28cm. |
| 00033 | 5 | UN | COLHER DE ARROZ DE ALUMINIO 50CM |
| 00034 | 5 | UN | COLHER DE SOPA DE AÇO |
| 00035 | 50 | PC | COLHER DESCARTAVEL |
| 00036 | 5 | UN | CONCHADE ALUMINIO - REFORÇADA |
| 00037 | 30 | UN | Copo de vidro Possui capacidade para 450cm, Altura aproximada 16cm cor transparente, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 16x7x7cm. |
| 00038 | 110 | CX | Copo descartável; poliestireno; 200ml; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBA 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro caixa com 2500 unidades. |
| 00039 | 60 | CX | Copo plástico descartável para café, em produto atóxico de poliestireno, capacidade de 50 ml, massa mínima de 0,75 g, conforme NBR 14.865 , em pacotes com 100 copos. Garantia de 12 (doze) meses com substituição dos materiais defeituosos |
| 00040 | 12 | UN | CREME DENETAL GRANDE INFANTIL |
| 00041 | 12 | UN | CREME DENTAL GRANDE ADULTO |
| 00042 | 10 | UN | CUSCUZEIRO ALUMINIO Nº 18 |
| 00043 | 8 | UN | DESENTUPIDOR DE VASOS SANITÁRIOS |
| 00044 | 100 | UN | DESINFETANTE - LIMPADOR PERFUMADO PARA PISOS CASA E PERFUME. EMBALAGEM DE LITRO |
| 00045 | 100 | UN | Desinfetante bactericida; líquido viscoso; incolor; essência floral; principio ativo formol a 37 %. Dodecilbenzeno sulfonato de sódio à12%, essência de eucalipto, água; desinfecção; acondicionado em frasco de 2 litros. 6x1 |
| 00046 | 400 | UN | DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. 500 ML. |
| 00047 | 12 | UN | Dispensador Porta Papel Higiênico Rolão Medidas (CxAxL): 12,5cm x 31,5cm x 29,50cm |
| 00048 | 12 | UN | DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL 800ML |
| 00049 | 12 | UN | DISPENSER SUPORTE DE PAPEL INTERFOLHA OU PAPEL TOALHA BRANCO. DIMENSÕES: LARGURA: 24,5CM/ ALTURA: 14 ,7CM/ PROFUNDIDADE: 12CM.. |
| 00050 | 50 | UN | EMBALAGEM FILME PVC RESISTENTE 50 MT X 40 CM (PLÁSTICO FINO PARA CONSERVAR ALIMENTOS). |
| 00051 | 2 | UN | ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO 50CM² |
| 00052 | 500 | UN | ESCOVA DENTAL ADULTO |
| 00053 | 600 | UN | ESCOVA DENTAL INFANTIL |
| 00054 | 10 | UN | ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON |
| 00055 | 16 | UN | ESCOVAS PLÁS. COM CABO E SUPORTE - P/VASO SANITÁRIO |
| | | | ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM EMBALAGEM DE 8X1. |



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|-----|----|--|
| 00056 | 24 | UN | |
| 00057 | 120 | UN | ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/-10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. De boa qualidade. |
| 00058 | 8 | UN | FACA PARA CORTE DE LEGUMES/FRUTAS |
| 00059 | 5 | UN | Faca nº 8 cabo de plástico Para carne em Inox 8". Possui lâmina de aço inox desbastada e com acabamento satinado, é larga, rígida e resistente com excelente equilíbrio de peso entre a lâmina e o cabo que proporciona um ótimo corte, mais durabilidade e melhor rendimento mesmo depois de múltiplas afiações. Seu cabo é de polipropileno com proteção antibacteriana, anatômico e com ergonomia perfeita que proporciona conforto. Altura 20x7cm de largura, peso 142,00gr. |
| 00060 | 100 | UN | FLANELA 40 X 60 |
| 00061 | 10 | CX | FÓSFORO DE MADEIRA (PACOTE COM 10 CAIXAS) |
| 00062 | 100 | PC | FRALDA DESC. GERIATRICA - G |
| 00063 | 100 | PC | FRALDA DESC. GERIATRICA - M |
| 00064 | 100 | PC | FRALDA DESC. GERIATRICA - P |
| 00065 | 100 | PC | FRALDA DESC. INFANTIL G |
| 00066 | 100 | PC | FRALDA DESC. INFANTIL M |
| 00067 | 100 | PC | FRALDA DESC. INFANTIL P |
| 00068 | 5 | UN | FRIGIDIERA EM ALUMINIO FUNDIDO 26X26 DE DIÂMETRO |
| 00069 | 10 | UN | Garrafa térmica com ampola de vidro, tampa de enroscar, com alça ou pegador, capacidade mínima 1.000 ml, cor predominante: preta ou azul, aprovada pelo INMETRO (ABNT NBR 13.282), OBS: Garantia de substituição dos materiais defeituosos e dos não compatível com a descrição do item licitado. |
| 00070 | 4 | UN | GARRAFA TERMICA DE 12 LITROS COM TORNEIRA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL |
| 00071 | 10 | UN | Garrafa térmica para água 5 litros é um produto com isolamento térmico em PU. Possui Rolha Clean que não acumula resíduos, bocal direcionador de fluxo com borda corta pingo, removível e de fácil higienização, e copo protetor e dosador acoplado através de encaixe rápido. |
| 00072 | 100 | UN | GUARDANAPO DE PAPEL 23,5 CM |
| 00073 | 100 | UN | INSETICIDA SEM CHEIRO |
| 00074 | 20 | UN | ISQUEIRO A GÁS |
| 00075 | 11 | UN | JARRA MEDIDORA 1LT |
| 00076 | 10 | UN | JARRA MEDIDORA 3LT |
| 00077 | 8 | JG | JOGO DE CAFÉ PORCELANA (JOGO COM 6 PEÇAS) |
| 00078 | 5 | UN | Jogo de jarra com seis copos fabricados em vidro, um material que proporciona alta durabilidade e fácil limpeza ao produto, o jogo conta com uma jarra com alça lateral que facilita o manuseio e seis copos de vidro grandes. |
| 00079 | 10 | JG | Jogo de talheres com seis facas, seis garfos, seis colheres de mesa, seis colheres para chá, com cabo de plástico. |
| 00080 | 10 | UN | Kit para limpeza Kit completo para limpeza úmida e seca de pisos frios em geral. Pode ser utilizado em Paviflex, porcelanato, cerâmica, grani lite, cimento queimado, pluriforma, etc. Carrinho de limpeza composto por: - Carro Funcional - Balde 30 Litros - 01 Cabo Alumínio 1,40 m sem ponteira - Haste Americana com cabo de alumínio - Refil de Algodão 320 g - Armação Mop Profi 60cm Refil Mop Pó Profi 60cm - Pá POP - Placa Sinalizadora *Imagens ilustrativas. |



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|-----|----|---|
| 00081 | 60 | UN | LIMPA ALUMINIO 500 ML |
| 00082 | 70 | UN | Limpa cerâmica e azulejo, Limpador para sujeiras pesadas, indicado para cerâmica e azulejo. Em frasco de plástico de 1 litro. |
| 00083 | 50 | UN | LIMPADOR DE VIDRO, VITRINES, PARABRISAS, ESPELHOS. SUJEIRAS: FULIGEM, MARCAS DE DEDOS, POEIRA, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM PULVERIZADOR EM EMBALAGEM DE 500 ML. |
| 00084 | 120 | UN | Limpador multiuso doméstico; tipo líquido; composto de alquil benzeno sulfonato de sódio; coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, perfume, água, veículo; embalado em frasco plástico de 500 ml, com tampa dosadora tipo flip top; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. |
| 00085 | 20 | PA | LUVA LATEX TAM. P - CANO LONGO |
| 00086 | 20 | PA | Luva Para limpeza composição: Tamanho médio. Deverá estar em conformidade Com as normas da ABNT NBR 13.393. |
| 00087 | 20 | PA | Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade Com as normas da ABNT NBR 13.393. OBS: Com garantia de substituição dos materiais defeituosos e dos não compatível com a descrição do item licitado. |
| 00088 | 4 | UN | Mangueira para jardim, de PVC com bico e união com redução para torneira ¾ e ½ medindo trinta metros |
| 00089 | 20 | UN | Pá de lixo; polipropileno; medindo (26,5 x27x13,5) cm; com (80) cm. (Com cabo |
| 00090 | 4 | UN | PANELA COM TAMPAS E DUAS ALÇAS 40LT |
| 00091 | 2 | UN | PANELA DE PRESSÃO 10LT |
| 00092 | 2 | UN | PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO 18LT |
| 00093 | 20 | UN | Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo Aproximadamente 0,45 m x 0,75 m de boa qualidade. |
| 00094 | 120 | UN | PANO P/LIMPEZA EM GERAL |
| 00095 | 3 | UN | Papeiro N° 20 de alumínio reforçado. |
| 00096 | 40 | UN | PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5M |
| 00097 | 40 | FD | PAPEL HIGIENICO NEUTRO 30MT 16X1X4 COD 1376, Papel neutro folha dupla macia 30 mx10 com 4 Unidades 16X1 Frd - cod. 1376 OBS: Com garantia de substituição dos materiais defeituosos e dos não compatível com a descrição do item licitado |
| 00098 | 400 | UN | Papel toalha multiuso folha dupla contendo 120 toalha sendo 60 em cada rolo. |
| 00099 | 200 | UN | Pedra sanitária com ação aromatizante de ambientes para uso domiciliar, acondicionada individualmente em sachê de 35gr, com suporte plástico. Composição: Para diclorobenzeno, fragrância e corante, podendo conter: C1 67405, C1 45170, C1113. Deverá conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição, precauções, primeiros socorros, modo de usar, data de fabricação, número do lote e validade. |
| 00100 | 12 | UN | PEDREX LIMPA PEDRAS, CIMENTOS, TIJOLOS E PISOS RÚSTICOS QUE POSSUAM SUJEIRAS DOS DIVERSOS TIPOS, TAMANHO 5 LITROS. |
| 00101 | 4 | UN | Pegador de massa, saladas, macarrão entre outros, |
| 00102 | 5 | UN | Peneira Aro metal 40 cm de diâmetro para tapioca, fubá, farinha, 3cm de altura, matéria em aço galvanizado. |
| 00103 | 120 | PC | PILHA AAA C/6 UNID |
| 00104 | 50 | UN | PILHA BATERIA |
| 00105 | 160 | UN | PILHA TAMANHO AA ALCALINA (CARTELA COM 4 UND) |
| 00106 | 150 | PC | Prato descartável 15cm pct 10X1 |



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|-----|----|--|
| 00107 | 150 | PC | Prato descartável 20cm pct 10X1 |
| 00108 | 50 | UN | Prato fundo de vidro temperado, resistente a impactos e pequenas quedas que possa ir ao micro-ondas, freezer. 3cm de diâmetro. |
| 00109 | 2 | UN | Ralador de alimentos em aço inox com 4 faces. Tamanho: 22 cm de altura x 9 cm de largura. |
| 00110 | 10 | UN | RASTELO DE METAL |
| 00111 | 50 | UN | Rodo Plástico com base branca 60 cm borracha azul com Cabo de madeira revestida 1,20 metro - 001.0353. A praticidade Borracha dupla, resistente e durável, que puxa e seca a água, feita em EVA. De boa qualidade. |
| 00112 | 60 | PC | Sabão Em Pedra Neutro 5x200. Possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos) - Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Os sabões são de fácil manuseio, com alto poder de espuma, composição Básica: Hidróxido de Sódio, Óleo de Coco, Cloreto de Sódio, Glicerina, Carbonato de Sódio, Perfume, Coadjuvante e Água. Azul e Branco Perfumados: A composição acima e mais o Branqueador Ótico |
| 00113 | 300 | UN | SABÃO EM PÓ 1KG |
| 00114 | 100 | UN | SABONETE 90G |
| 00115 | 30 | GL | SABONETE LIQUIDO GALÃO 5L, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA |
| 00116 | 120 | UN | SACO DE PANO DE CHÃO XADREZ 55CM X 80 CM EM TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO (100 % ALGODÃO). DE PRIMEIRA LINHA OU SEJA DE BOA QUALIDADE. |
| 00117 | 200 | UN | SACO LIXO 50 LT |
| 00118 | 200 | PC | SACO PARA LIXO 100L, 90X90CM COM 100 UNIDADES, Composição: 66% PEBD - Polietileno de Baixa Densidade Reciclado.30% PEBDL - Polietileno de Baixa Densidade Linear Reciclado.4% Mastertches. Dimensões: Largura/boca : 90 cm. Comprimento/altura : 90 cm.Solda: Fundo - homogênea e uniforme. Capacidade Nominal: 45 kg. Pacote 100 Und. OBS: Com garantia de substituição dos materiais defeituosos e dos não compatível com a descrição do item licitado. |
| 00119 | 200 | PC | Saco para lixo 15 lts, SACO PLÁSTICO, Preto para acondicionamento de lixo, capacidade de 15 Litros, com 0,05 micro espessura, 20x 1. COM 100 UN |
| 00120 | 200 | PC | Saco para lixo 200 litros Saco de polietileno resistente e não possui cheiro . capacidade para 200 litros dimensões comp.115cm largura 90 cm espessura: 0,10 Quantidade: 100 und no pacote Comprimento 115cm Largura: 90cm Espessura: 0,10 Quantidade: 100 Unidades. OBS: Com garantia de substituição dos materiais defeituosos e dos não compatível com a descrição do item licitado. |
| 00121 | 200 | PC | Saco para lixo 30 lts, pacote com 100 unidades. SACO PLÁSTICO, Preto para acondicionamento de lixo, capacidade de 30 Litros, com 0,05 micro espessura, 05x1. |
| 00122 | 200 | PC | Saco para lixo 60 litros, com 100 un. Saco litros: 60 medida: 70x80 cm espessura: 0,08 micra cód da espessura: P8 cor: preto classe: 1 resíduo normal de alta qualidade e resistência na cor preta. OBS: Com garantia de substituição dos materiais defeituosos e dos não compatível com a descrição do item licitado |
| 00123 | 10 | KG | Saco plástico 5kg Saco transparente reforçado para 5kg, tamanho 30x40x0,6 contendo em cada pacote 1kg. OBS: Com garantia de substituição dos materiais defeituosos e dos não compatível com a descrição do item licitado. |
| 00124 | 200 | PC | SACO PLÁSTICO LIXO 30L, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE: 30 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 59 CM,ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR",APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE |
| 00125 | 200 | PC | Saco super resistente e não possui cheiro, Capacidade: 40 litros / 6 kg. Dimensões: 70 cm x 55 cm. Contém: 100 unidade Resíduo normal. Possuem resistência e flexibilidade para o armazenamento e transporte de lixo sua estrutura é reforçada evitando os furos desagradáveis, solda funda estrela. Pacote 100 UND. OBS: Com garantia de substituição dos materiais defeituosos e dos não compatível com a descrição do item licitado |



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|----|----|--|
| 00126 | 15 | PA | Sapato feminino fechado na parte superior e no calcanhar, com solado antiderrapante na cor branca de material leve, macio e flexível, impermeável e de fácil higiene hidro-repelente, resistente a óleo, durável e resistente. EPI aprovado pelo ministério do trabalho e atende a NR – 32. OBS: Com garantia de substituição dos materiais defeituosos e dos não compatível com a descrição do item licitado |
| 00127 | 10 | UN | SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, EM AÇO INOX COM TAMPA E FUROS PARA PARAFUSO. CAPACIDADE DE 100 COPOS. |
| 00128 | 10 | UN | Tabua de corte 40 x 60 cm |
| 00129 | 10 | UN | Tapete Capacho |
| 00130 | 10 | UN | Tapete Capacho Personalizado - Aproximadamente 2m X 60Cm. |
| 00131 | 20 | UN | TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50X86 |
| 00132 | 20 | PC | TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/100 |
| 00133 | 50 | UN | Vassoura com cerdas de pelo macio, comprimento 30 cm, para limpeza de pisos lisos, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapado com material plástico e dotado de olhal para utilização de gancho-suporte. Design inteligente mais leve com bordas arredondadas que. Cerdas extra macias e sintético /naturais que não levantam a poeira ao varrer. Referencia condor. Tratamento diferenciado referência varre muito v-9 com cabo. |
| 00134 | 20 | UN | VASSOURA DE NYLON |
| 00135 | 20 | UN | VASSOURA DE PALHA |
| 00136 | 50 | UN | Vassoura plástica com 22 dentes plástico vigem (rastelo) cabo de madeira indicado para manutenção de limpeza de jardins. OBS: Com garantia de substituição dos materiais defeituosos e dos não compatível com a descrição do item licitado. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO |
|-------|--------|----|---|
| 00001 | 200 | CX | AGUA SANITÁRIA DE 1 LT |
| 00002 | 24 | CX | ALCOOL COMUM 70% 1LT |
| 00003 | 36 | UN | ÁLCOOL EM GEL DE 500 ML |
| 00004 | 18 | UN | AVENTAL DE COZINHA |
| 00005 | 15 | UN | BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO - 20 LITROS |
| 00006 | 15 | UN | BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO - 6,2 Á 10 LITROS |
| 00007 | 50 | UN | BALDE COM TAMPA 100LT |
| 00008 | 50 | UN | BALDE DE PLÁSTICO 10LT |
| 00009 | 50 | UN | BALDE DE PLÁSTICO 20LT |
| 00010 | 50 | UN | BALDE DE PLÁSTICO 15 LTS |
| 00011 | 6 | UN | BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO 10LT |
| 00012 | 20 | UN | CAIXA TERMICA DE 60LT |
| 00013 | 20 | UN | CAIXA TERMICA 12 LTS |
| 00014 | 20 | UN | CAIXA TERMICA 17LT |
| 00015 | 20 | UN | CAIXA TERMICA DE 21 LITROS |
| 00016 | 20 | UN | CAIXA TERMICA DE 35 LITROS |
| 00017 | 10 | UN | CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 56,1LT |
| 00018 | 10 | UN | CAIXA ORGANIZADORA 36 CM X 40 CM X 27 CM |
| 00019 | 20 | UN | CAIXA TERMICA DE ISOPOR 80LT |
| 00020 | 5 | UN | CESTO DE ROUPAS - 32 LITROS |



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|-------|----|--|
| 00021 | 50 | UN | CESTA PARA LIXO PEDAL 12 LITROS |
| 00022 | 40 | UN | CESTO TELADO PARA LIXO 20 LITROS |
| 00023 | 36 | UN | COADOR CAFÉ |
| 00024 | 6 | UN | COLHER DE ARROZ DE ALUMINIO 50CM |
| 00025 | 8 | UN | COLHER DE AÇO GRANDE |
| 00026 | 400 | PC | COLHER DESCARTAVEL |
| 00027 | 8 | UN | CONCHA DE ALUMINIO - REFORÇADA |
| 00028 | 500 | CX | COPO DESCARTÁVEL - 200ML - CX COM 20 PC COM 100 UND |
| 00029 | 100 | CX | COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50ML (CAIXA COM 20 PACOTES) |
| 00030 | 24 | UN | DESENTUPIDOR DE VASOS SANITÁRIOS |
| 00031 | 400 | CX | DESINFETANTE LAVANDA 2 LTS CX/6 |
| 00032 | 120 | UN | DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY 360ML |
| 00033 | 1.000 | UN | DETERGENTE LIQUIDO + FAMILIA 500ML CLEAN |
| 00034 | 4 | UN | ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO 50CM ² |
| 00035 | 14 | UN | ESCOVA DE MADEIRA OVAL INCAVAS |
| 00036 | 25 | UN | ESCOVAS PLÁS. COM CABO E SUPORTE - P/VASO SANITÁRIO |
| 00037 | 25 | UN | ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON |
| 00038 | 50 | FD | ESPONJA DE AÇO |
| 00039 | 144 | UN | ESPONJA DUPLA FACE |
| 00040 | 10 | UN | FACA PARA CORTE DE LEGUMES/FRUTAS |
| 00041 | 9 | UN | FACA PARA COZINHA 33CM |
| 00042 | 120 | PC | FLANELA AMARELA |
| 00043 | 20 | UN | GARRAFA TÉRMICA 1.800ML |
| 00044 | 10 | UN | GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1 LT |
| 00045 | 20 | UN | GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA - 12 LITROS |
| 00046 | 400 | PC | GUARDANAPO FOLHA DUPLA COR BRANCA |
| 00047 | 25 | UN | HASTE FLEXÍVEL CX COM 75 UND |
| 00048 | 60 | UN | INSETICIDA SPRAY 300ML |
| 00049 | 25 | UN | ISQUEIRO A GÁS |
| 00050 | 15 | UN | JARRA MEDIDORA 1LT |
| 00051 | 15 | UN | JARRA MEDIDORA 3LT |
| 00052 | 15 | UN | JARRA PARA ÁGUA COM TAMPAS 3LT |
| 00053 | 100 | UN | LIMPA ALUMINIO 500ML |
| 00054 | 50 | UN | LIMPA PISO 5LT |
| 00055 | 150 | UN | LIMPA VIDRO CASA KM 500ML SECAGEM RAPIDA |
| 00056 | 50 | UN | LUSTRA MOVEIS FRAGRÂNCIA FLORAL 200 ML |
| 00057 | 400 | PA | LUVA LÁTEX TAM G |



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|-------|----|---|
| 00058 | 400 | PA | LUVA LÁTEX TAM G - LONGA |
| 00059 | 400 | PA | LUVA LÁTEX TAM. M - LONGA |
| 00060 | 400 | PA | LUVA LATEX TAM. P - CANO LONGO |
| 00061 | 20 | UN | PÁ DE PLASTICO P/LIXO CABO LONGO |
| 00062 | 10 | UN | PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS 40LT |
| 00063 | 5 | UN | PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS 30LT |
| 00064 | 6 | UN | PANELA DE PRESSÃO 10LT |
| 00065 | 5 | UN | PANELA DE PRESSÃO 7LT |
| 00066 | 5 | UN | PANELA DE PRESSÃO MOLEDO INDUSTRIAL 11,4LT |
| 00067 | 5 | UN | PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO 18LT |
| 00068 | 120 | UN | PANO DE PRATO TAM. 41CM X 64CM |
| 00069 | 150 | UN | PANO P/LIMPEZA EM GERAL |
| 00070 | 200 | UN | PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5M |
| 00071 | 1.000 | UN | PAPEL HIGIENICO PERSONAL NEUTRO 30MT FD 8X8 |
| 00072 | 400 | PC | PAPEL TOALHA |
| 00073 | 36 | CX | PEDRA SANIT ZUPP CX/48 |
| 00074 | 15 | UN | PENEIRA PLÁSTICA |
| 00075 | 50 | UN | PILHA BATERIA GRANDE |
| 00076 | 15 | UN | POTE DE PLÁSTICO 10LT |
| 00077 | 15 | UN | POTE DE PLÁSTICO 5LT COM TAMPA |
| 00078 | 100 | UN | PRATO DE VIDRO COM BORDA 22X3 CM |
| 00079 | 1.000 | PC | PRATO DESCARTAVEL FUNDO REFEIÇÃO 21 CM 100 UN |
| 00080 | 10 | UN | RALADOR |
| 00081 | 60 | UN | RODO C/CABO TAM. GRANDE |
| 00082 | 120 | UN | SABAO BARRA |
| 00083 | 62 | CX | SABÃO EM PÓ 500g CX/24 |
| 00084 | 48 | UN | SABÃO EM PÓ |
| 00085 | 50 | UN | SABONETE LUX 90G |
| 00086 | 50 | UN | SABONETE LIQUIDO |
| 00087 | 600 | PC | SACO DE LIXO 100LT |
| 00088 | 600 | PC | SACO DE LIXO 30LT |
| 00089 | 600 | UN | SACO LIXO 50 LT |
| 00090 | 600 | PC | SACO DE LIXO 15LT |
| 00091 | 20 | PT | SODA CAUSTICA 1 KG |
| 00092 | 50 | UN | VASSOURA CERDAS DE PÊLO |
| 00093 | 50 | UN | VASSOURA DE NYLON |
| 00094 | 15 | UN | VASSOURA DE PALHA |
| 00095 | 30 | UN | VASSOURA PARA GARI |
| 00096 | 30 | UN | RASTELO GRANDE DE PLÁSTICO |



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

| | | | |
|-------|-----|----|---|
| 00097 | 30 | UN | RASTELO DE METAL |
| 00098 | 200 | UN | PAPEL FILME |
| 00099 | 50 | UN | AMACIANTE 2 LTS |
| 00100 | 18 | CX | FÓSFORO DE MADEIRA (PACOTE COM 10 CAIXAS) |
| 00101 | 7 | UN | FRIGIDIERA EM ALUMINIO FUNDIDO 26X26 DE DIÂMETRO |
| 00102 | 10 | JG | JOGO DE CAFÉ PORCELANA (JOGO COM 6 PEÇAS) |
| 00103 | 30 | UN | MANGUEIRA TRANCADA PARA JARDIM 50M |
| 00104 | 150 | UN | PILHA TAMANHO AA ALCALINA (CARTELA COM 4 UND) |
| 00105 | 150 | UN | PILHA TAMANHO AAA (PALITO) ALCALINA (CARTELA COM 2 UND) |
| 00106 | 10 | UN | RABEIRA PARA CAFÉ (TAMANHO M) |
| 00107 | 15 | UN | REGULADOR DE GÁS (COM MANGUEIRA DE 1,25M) |
| 00108 | 8 | UN | TÁBUA PARA CORTAR CARNES (1X30X50CM) |

12. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

12.1. As aquisições serão feitas de acordo com o cronograma desenvolvido pelas Secretarias Municipais, mediante a requisição de fornecimento.

13. DA GESTÃO DAS COMPRAS

13.1. Caberá ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS, do Município de Pau D'arco - TO, verificar as necessidades dos produtos, e encaminhar ordem de fornecimento, aos futuros licitantes.

14. PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

14.2. Para efeito de liquidação e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

14.3. Nota Fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato;

14.3.1. **Certidão Negativa de Débitos Federais** em conjunto com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

14.3.2. **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, emitida junto a fazenda estadual do estado sede da empresa.

14.3.3. **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, emitida junto a fazenda do município da sede da empresa.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

14.3.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

14.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que prova a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

14.4. É vedado qualquer pagamento antecipado;

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso)

14.6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- A.** A multa será descontada do valor da nota fiscal ou do crédito existentes na Contratante em relação à CONTRATADA;
- B.** Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- C.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- D.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.7. Não produziu os resultados acordados;

14.8. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.9. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.11. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada verificação a manutenção das condições de habilitação exigidas conforme o item 16.3 deste Termo de Referência.

14.12. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 14.14.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 14.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 14.16.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 14.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.18.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

- 15.1.** Os produtos deste termo de referência deverão ser entregues de acordo com o cronograma desenvolvido pelas Secretarias Municipais, mediante a requisição de fornecimento, assim os futuros licitantes ficam cientes das condições de entrega.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 16.1.** Cumprir fielmente as disposições deste Contrato e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
- 16.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- 16.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 16.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme definido em contrato;
- 16.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.
- 16.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 16.7.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Pau D'arco - TO, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 16.8.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

17.1. Fornecer os produtos conforme especificações neste termo de referência para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

17.2. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da proponente, da licitante vencedora ou da futura contratada, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;

17.3. Para averiguação do disposto no item anterior a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação;

17.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos SERVIÇOS PRESTADOS;

17.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

17.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a contratante deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União/ prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

17.8. Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

18. DAS VEDAÇÕES



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 18.1.** É vedado à CONTRATADA:
- 18.2.** Caucionar ou utilizar o futuro Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 18.3.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:
- A.** Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
 - B.** Pela inexecução total ou parcial das condições deste Instrumento, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 19.2.** Advertência;
- A.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;
 - B.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 19.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, A aplicação das multas e penalidades dependerá de Processo Administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 19.4.** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.
- 19.5.** Após encerramento do Processo Administrativo, a CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação.

20. DA RESCISÃO

- 20.1.** O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, e neste Contrato.
- 20.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 20.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- A.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
 - B.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes na Lei nº 14.133/21.

21.2. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes na Lei nº 14.133, de 2021, conforme disposto:

21.3. Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- A.** Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- B.** Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- C.** Por atraso injustificado na execução Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- D.** Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

21.4. Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- A.** Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- B.** Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- C.** Por **inexecução total** injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- D.** Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- E. Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- F. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê a Lei nº 14.133, de 2021. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:
- G. Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.
- H. Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso,
- I. Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- J. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- K. Cometer fraude fiscal;
- L. Não manter a proposta;
- M. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- N. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- O. Fizer declaração falsa;
- P. Comportar-se de modo inidôneo.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

21.6. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do art. da Lei nº 14.133, de 2021.

21.7. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. da Lei n.º 14.133/2021.

21.8. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e depois de exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

21.9. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. O objeto do Termo de Referência, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá, em nenhum pretexto ou hipótese, ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente a terceiros, sem autorização prévia da Administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão contratual.

22.2. Em caso excepcional de subcontratação autorizada pela Administração, esta deverá ocorrer preferencialmente, com microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

22.3. A subcontratação que trata o item anterior não poderá exceder 90% (noventa por cento) do valor total do objeto do contrato. Permanecendo às expensas e riscos da parte Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais condicionadas no contrato firmado.

22.4. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado selecionado por meio de licitação, pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

22.5. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

22.6. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

23. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

23.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no 16 da Lei nº 14.133, de 2021, dentre os seguintes casos:

Unilateralmente pela Administração:

- A.** Quando houver modificação das rotas ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- B.** Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto nos limites permitidos por esta Lei;



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

Por acordo das partes:

- A.** Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- B.** Quando necessária à modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- C.** Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro/relatório mensal fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do serviço;
- D.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- E.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- F.** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- G.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

24. TÉCNICAS UTILIZADAS PARA FORMAÇÃO DE QUANTITATIVO

24.1. O quantitativo de cada rota foi levantado através de medições via sistema de GPS por profissional com experiência em manusear o aparelho, todas as rotas foram percorridas com marcações de pontos de coordenadas em locais estratégicos.

Pau D'arco - TO, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

Paulo Pereira Oliveira
Secretário Geral de Administração

ANEXO II- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **XXX/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO: **XX/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO: **XX/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO, E A EMPRESA.

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº **10/2017 de 03/03/2017**, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico PM-PDn.º **XX/2024**, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82 com sede na Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco – TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito o Sr. JOÃO BATISTA NETO, brasileiro, casado, agente público, Portador do CPF nº.289.436.196-34, e RG nº 326.312-5, SSP/MG, residente e domiciliado Avenida 7 de Setembro, Nº 522 no Centro de Pau D'arco - TO, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**. e de outro lado

DETENTORA DA ATA: a empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, estabelecida na Rua **XXX, XX, XXXXX, bairro XXXXX, XXXX/XX**, CEP: **XX.XXX-XXX**, Telefone/Fax: **(XX) XXXX-XXXX**, E-mail: **XXX@XXXXX.XXX**, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). **XXXXXXXXX**, portador(a) do RG n.º **XXXXX/XXXX-XX** e inscrito(a) no CPF sob n.**XXX.XXX.XXX-XX**, adiante denominado

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

| OBJETO | CLÁUSULA | PRIMEIRA | - | DO |
|--------|----------|----------|---|----|
|--------|----------|----------|---|----|

Constitui objeto desta ATA, o **Registro de Preços para** Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e Diversos para uso nas Secretaria Geral de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação no Exercício de 2025. conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

1.1. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador.

- a) Fundo Municipal de Educação
- b) Fundo Municipal de Saúde
- c) Fundo Municipal de Assistência Social
- d) Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global desta ATA é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXX).

3.2. Os valores unitários dos itens registrados são os constantes da tabela abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QTD | VALOR UNIT (R\$) | VALOR GLOBAL (R\$) |
|---------------------------|--------|-----------|-------|------|-----|------------------|--------------------|
| | | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA ATA | | | | | | | |

3.3. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico PM-PD n.º **XX/2024**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

3.4. O(s) preço(s) do(s) item(ns) é(serão) fixo(s) e irrevogável(is), incluso(s) todos os custos e despesas de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza sendo, porém, facultado a revisão do(s) mesmo(s) desde que verificada e comprovada alterações no mercado, e na forma estabelecida nos Decreto Municipal n.º **010/2017 de 00/03/2017**.

3.5. Nas hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da lei n.º 14.133/2021, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, conforme especificado na cláusula sexta deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Geral do



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

Município, bem como os preços nela registrados terão vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de PAU D'ARCO - TO,

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

FISCALIZAÇÃO **CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E**

5.1. O gerenciamento da Ata de Registro Preços será de responsabilidade do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTE MUNICÍPIO, ou servidor designados pela autoridade competente.

5.2. A execução dos atos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO:

a) FISCAL, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx OU OUTRO SERVIDOR NOMEADO PARA ESSA FINALIDADE.

5.3. O(s) Gestor(es) da Ata de Registro de Preços anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos atos e compromissos assumidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR para registro de todas as ocorrências. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis.

5.4. A fiscalização da entrega será realizada pelo(s) servidor(es) acima, ou por outro servidor assim designado nos termos da Lei. n.º 14.133/2021, que deverá atestar o recebimento dos materiais.

5.5. Caso os produtos e/ou materiais não tenham sido entregues satisfatoriamente, a contratada deverá refazê-lo sem que lhe advenha desse ato qualquer ônus extra.

5.6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato não exclui a responsabilidade da empresa, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

contidas na Lei nº 14.133/2021.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitam reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1. Os produtos/gêneros deverão ser entregues atendendo às especificações e exigências constantes desta Ata de Registro de Preços, em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7.2. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, quando do fornecimento dos gêneros deverá garantir a qualidade dos produtos, devendo ser observados os prazos de validade dos mesmos, e quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

7.2.2. PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

a. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mensal, porém, imediata e integral a cada solicitação de produto e/ou gênero por Autorização de Fornecimento – AF e/ou nota de empenho, nos prazos estabelecidos pelo(s) ÓRGÃO GERENCIADOR em cronograma específico.

7.3. O recebimento será condicionado à conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

7.4. Os produtos/materiais deverão ser aceitos da seguinte forma:



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, pelo setor de almoxarifado da unidade requisitante ou pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

b) **Definitivamente**, após a verificação de qualidade e quantidade e consequente aceitação pela unidade requisitante.

7.5. A aceitação do objeto será condicionada à conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções;

7.6. A eventual reprovação dos produtos/materiais, em qualquer fase da sua entrega, não implicará em alteração nos prazos, nem eximirá o(s) compromissário(s) fornecedor(es) das aplicações das sanções pertinentes;

7.7. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sem custo adicional de frete.

| | | | | |
|------------------|-----------------|---------------|---|------------|
| | CLÁUSULA | OITAVA | - | DOS |
| CONTRATOS | | | | |

8.1. Serão firmados contratos de fornecimento durante a vigência da ata de registro de preços, podendo ser apenas um ou vários contratos, a critério do Órgão Requisitante, desde que respeitada a vigência da ata.

8.2. A vigência dos contratos será de até 12 meses (a depender do mês que será firmado), ficando adstrito ao exercício orçamentário vigente.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição dos materiais/serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

| | | | | |
|------------------|-----------------|---------------|---|-----------|
| | CLÁUSULA | DÉCIMA | - | DO |
| PAGAMENTO | | | | |

10.1. Caso ocorra fornecimento, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entrega dos produtos, constantes no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com o instrumento de autorização, com visto do funcionário competente, do setor de recebimento definitivo da mercadoria.

10.2. **A(S) NOTA(S) FISCAL(IS)/FATURA(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE**
Pregão Eletrônico PM-PD nº 014/2024.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO.

10.3. A atestação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

10.4. Na emissão da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviço; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

10.5. Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.6. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de PAU D'ARCO - TO,, por conta do estabelecido neste Edital;
- III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.7. Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em originais ou devidamente autenticados:

- I. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), compreendendo a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- II. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- V. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

10.8. É vedada a antecipação de pagamentos sem a entrega dos produtos.

10.9. É expressamente vedado ao licitante cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

10.10. O requisitante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Constituem obrigações do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

11.1.1. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos estabelecidos pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar estarem em desacordo com as referidas especificações;

11.1.2. A FISCALIZAÇÃO, por meio do fiscal do contrato, ou outro servidor, em qualquer tempo, poderá realizar visita técnica ao fornecedor para inspeção do local de armazenamento e dos produtos a serem entregues pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta.

11.1.3. As comunicações relativas ao presente contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta registrada ou correio eletrônico, com a devida confirmação de recebimento e leitura.

11.1.4. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou CONTRATANTE através da Gerência de Licitações e Contratos/Comissão de Registro de Preços, e/ou aos Fiscais/Gestores da Ata de Registro de Preços, por escrito, e antes da comunicação pela administração da necessidade do material, existência e/ou ocorrência de fato superveniente que prejudique e/ou impossibilitem o cumprimento das responsabilidades assumidas;

11.1.5. Remover e/ou substituir, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

11.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

11.1.8. Solicitar prorrogação de prazos de entrega justificando os motivos ensejadores do atraso indicando com clareza nova data para efetivação da entrega.

11.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou CONTRATANTE:

11.2.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

11.2.2. Controlar os saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;

11.2.3. Instruir e gerenciar as solicitações de adesão consultando o fornecedor quanto ao interesse;

11.2.4. Consultar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento (AF) quanto à disponibilidade dos produtos a serem adquiridos;

11.2.5. Autorizar a prorrogação de prazo de entrega de materiais após consulta ao órgão



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

requisitante;

11.2.6. Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;

11.2.7. Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário Fornecedor em relação à determinada Ata de SRP ou fornecimento sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

11.3. Constituem obrigações do GESTOR / FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE:

11.3.1. Providenciar a abertura de processo de aquisição/contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços.

11.3.2. Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do compromissário fornecedor.

11.3.3. Verificar a existência de recursos financeiros para custear a aquisição.

11.3.4. Providenciar as inspeções dos fornecimentos, com vistas ao cumprimento dos prazos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADO.

11.3.5. Atestar e receber os materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante.

11.3.6. Efetuar os pagamentos devidos ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADO, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

11.3.7. Autorizar a prorrogação de prazo de entrega de materiais quando solicitado pelo compromissário fornecedor e devidamente justificado.

11.3.8. Notificar o fornecedor quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências.

11.3.9. Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Controladoria, quando a ocorrência se referir ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

12.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

12.3.1. Para os órgãos não participantes internos, a utilização da ata poderá ser feita por meio de **remanejamento de saldo**;

12.3.2. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, as secretarias



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

municipais que não participaram dos procedimentos iniciais poderão utilizar, mediante adesão, às atas de registro de preços firmadas pela municipalidade.

12.3.3. Para os órgãos não participantes externos, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, observadas as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10/2017 de 03/03/2017, e alterações, se houver, e conforme as instruções elencadas nos itens subsequentes;

12.4. Os órgãos externos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devendo, para tanto, observar as condições previstas no Decreto Municipal nº 10/2017 de 03/03/2017, e alterações, quando houver.

12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. As adesões a que se refere este artigo não poderão exceder ao quádruplo do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independentemente da quantidade de órgãos aderentes.

12.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, na totalidade, a cem por cento do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6. As aquisições ou contratações adicionais ocorrerão apenas uma vez por órgão que não tenha participado do procedimento licitatório e não poderá ultrapassar os cem por cento previstos acima.

12.7. Após a autorização do órgão gerenciador e aceite por parte do compromissário fornecedor, as aquisições ou contratações adicionais para os órgãos não participantes deverão ser realizadas de forma imediata na sua integralidade.

12.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1. Os tributos que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, assim definido nas Normas Tributárias.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

13.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. O licitante fica sujeito à penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de PAU D'ARCO - TO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 pelos seguintes motivos:

- a) Não assinar a ata, injustificadamente (inexecução total): até 04 (quatro) anos, sendo que o prazo será definido com base no histórico da licitação (tempo decorrido da realização da disputa até sua convocação, influências do mercado nos valores, possibilidade de desistir da proposta antes da convocação, justificadamente, e outras agravantes ou atenuantes para dosimetria);
- b) Deixar de entregar ou entregar em desconformidade, injustificadamente, após a convocação, documentação exigida para o certame (desistência de proposta): até 02 (dois) anos, sendo que o prazo será definido com base no histórico da licitação (tempo decorrido da realização da disputa até sua convocação, influências do mercado nos valores e outras agravantes ou atenuantes para dosimetria);
- c) Apresentar documentação falsa: até 05 (cinco) anos, sendo que o prazo será definido dependendo da comprovação de que o licitante foi o responsável direto ou indireto pela apresentação; se tinha conhecimento da falsificação; se agiu com dolo ou culpa;
- d) Ensejar, injustificadamente, o retardamento do objeto licitado (atraso injustificado): superior a 15 (quinze) dias até 30 (trinta) dias: até 01 (um) ano, sendo que o prazo exato do impedimento será definido dependendo do objeto contratado, dos prejuízos causados ao Município e das ações do licitante em minimizar os prejuízos;
- e) Ensejar, injustificadamente, o retardamento do objeto licitado (atraso injustificado): superior a 30 (trinta) dias: até 02 (dois) anos, sendo que o prazo exato do impedimento será definido dependendo do objeto contratado, dos prejuízos causados ao Município e das ações do licitante em minimizar os prejuízos;
- f) Falhar, injustificadamente na execução do contrato (inexecução parcial ou total): até 02 (dois) anos, sendo que o prazo exato do impedimento será definido dependendo do objeto contratado, se a inexecução foi total ou parcial, dos prejuízos causados ao Município e das ações do licitante em minimizar os prejuízos.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

14.2. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) ainda a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

I. Multas – nos seguintes casos e percentuais:

- a) **Multa de Mora:** Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou atraso injustificado na substituição dos produtos defeituosos em até 10 (dez) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto entregue com atraso;
- b) **Multa de Mora:** Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou atraso injustificado na substituição dos produtos defeituosos superior a 10 (dez) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto entregue com atraso;
- c) **Multa Compensatória:** Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela entregue em desconformidade e possibilidade de cancelamento da ata;
- d) **Multa Compensatória:** Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) superior a 20 (vinte) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor do produto entregue com atraso, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;
- e) **Multa Compensatória:** Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar, receber ou retirar a Autorização de Fornecimento, e/ou solicitar cancelamento da ata antes da emissão da Autorização de Fornecimento, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 1% (um por cento) sobre o saldo da ata, com possibilidade de cancelamento da Ata;
- f) **Multa Compensatória:** Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento – AF. Caracterizada pela verificação da não entrega do produto após 40 (quarenta) dias: 1% (um por cento), sobre o saldo da ata e possibilidade de cancelamento da Ata.
- g) **Multa Compensatória:** Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência da ata de registro de preços/contrato, uma vez que caracteriza o descumprimento da obrigação assumida impossibilitando a contratação: 1% (um por cento) sobre o saldo da ata e possibilidade de cancelamento da ata.

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos casos de:

- a) Fraude na execução da contratação;
- b) Comportamento de modo inidôneo ou cometimento de fraude fiscal.

14.3. As multas previstas no item 14. poderão ser descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, com a devida anuência do fornecedor.

14.4. As sanções previstas no item 14. poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.5. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

15.1. O compromissário fornecedor terá o registro de seu preço cancelado pela Administração nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;
- b) Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 87 da Lei nº 14.133/2021, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos anteriores, deste artigo, será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, desde que ocorra antes da consulta de disponibilidade por parte da Administração.

FORO **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO**



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL

16.1. Fica eleito o Fórum da Comarca de Arapoema/TO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

PAU D'ARCO - TO,,__de__de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa
DETENTORA DA ATA
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO
Comissão Permanente de Licitação-CPL